



EDITAL Nº 030/2022
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 019/2022	Data de Abertura: 21/06/2022 às 9h no sítio http: https://www.gov.br/compras/pt-br/
--------------------------------------	--

Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	SIM	NÃO	CONTRATO	POR ITEM

Prazo para envio da proposta

Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.

Pedidos de Esclarecimentos

Até às 17h do dia 15/06/2022 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais)

ÍNDICE DO EDITAL 1. OBJETO 2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 7. FORMULAÇÃO DE LANCES 8. NEGOCIAÇÃO 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 10. HABILITAÇÃO 11. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL 12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 14. SANÇÕES 15. SUBCONTRATAÇÃO 16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 17. ANEXOS 18. FORO	ANEXOS AO EDITAL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
--	--

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac nº 958/2012 disponível para consulta no link http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf), observados os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de maio de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
13 de junho de 2022, às 9h (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
CÓDIGO UASG: “928021”

1. OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.gov.br/compras) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

2.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão à Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **17:00 (dezessete) horas do dia 15/06/2022**, por escrito através do e-mail: cpl@rn.senac.br, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.3 Caberá à Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura da proposta eletrônica, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac/RN.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.10 Inobstante as disposições contidas no sistema do [compras.gov](https://www.gov.br/compras), a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 958/2012.

2.11 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. Os interessados em participar do certame deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o momento anterior à abertura das propostas/início da sessão pública.

3.3 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros. Devendo a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.6 O Senac Rio Grande do Norte não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

3.7 **Não poderão participar deste Certame:**

3.7.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.7.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.7.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.7.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.8 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, na forma eletrônica e digital (conforme modelo - **Anexo II**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

4.1.1 A licitante deverá **consignar**, na forma do sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL** ofertado para o(s) **LOTE(S)** cotados, bem como as demais informações relativas ao objeto, já considerados incluídos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes de sua execução.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



4.1.2 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

4.1.3.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.1.3.2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.3.3 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.1.3.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.3.5 A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

4.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. **Até o horário marcado para abertura da sessão**, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.3 O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

4.4 **Os documentos que compõem a proposta digital e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

4.5 Proposta Digital

4.5.1 A apresentação da Proposta Digital (**Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado, no **formato digital (pdf)**.

4.5.2 A proposta digital, deverá conter:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



4.5.2.1 Indicação do **VALOR TOTAL** ofertado para os **LOTES**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.5.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO e TOTAL** de cada item do lote, em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.3 Indicação do **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**, em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.4 Descrição de cada item do lote, contendo todas as especificações e funcionalidades, acompanhada de catálogo técnico indicando marca/modelo/referência, se for o caso.

4.5.2.5 Para o(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos laudos de conformidade com a ABNT NBR, correspondentes a cada lote descrito no quadro abaixo:

LOTE	LAUDOS DE CONFORMIDADE EXIGIDOS
01	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 14776 (Cadeiras Plásticas).
04	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 8094:1983 (névoa salina); • Laudo de medição de espessura da camada de tinta, elaborado por órgão credenciado pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima solicitada.
07	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13964: 2003 (Divisória tipo painel);
08	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.
09	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
10	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
11	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
12	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
14	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 16671:2018;
15	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 16671:2018;
16	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



	• Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
17	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
18	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
21	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
22	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
23	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

4.5.2.6 Caso não seja possível inserir a documentação especificada no item 4.5.2.5 diretamente no sistema [compras.gov](https://www.compras.gov.br), poderá ser encaminhada ao e-mail da Comissão, no seguinte endereço: [cpl@rn.senac](mailto:cpl@rn.senac.br), respeitado o prazo estabelecido.

4.5.2.7 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.5.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

5.1 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



5.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário marcado, será aberta a sessão pública para análise das propostas registradas eletronicamente.

6.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante, a Comissão poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

6.3 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

6.3.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Pregoeira e Equipe de Apoio, a ser encaminhado, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão pela desclassificação da proposta, ao e-mail cpl@rn.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões.

6.5 A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão, em igual prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes, sendo facultado, se necessário, suspender a sessão pública.

6.6 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.7 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.8 **É facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Senac Rio Grande do Norte realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, por meio do chat, durante a sessão.**

6.8.1 Quando da percepção de falhas formais sanáveis, do anexo da proposta apresentada pela licitante, a Pregoeira e Equipe de Apoio deverão requerer apresentação da referida documentação com os vícios corrigidos, no prazo estabelecido no item 9.1, por meio do [compras.gov](http://compras.gov.br), ou por e-mail cpl@rn.senac.br, quando autorizados pela Pregoeira.

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO LOTE**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico, tendo em conta que o desempate automático do sistema não é aplicável a este pregão.

7.5 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.6 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.7 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto (inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019).

7.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.5 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> será divulgada data e hora da reabertura da sessão.

7.7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá **excluir**, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente **inexequível**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



7.7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.8 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

7.7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas, em ordem decrescente, e, ainda, informará a proposta de MENOR PREÇO imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

7.7.10 Ocorrendo empate, será considerado o lance registrado primeiro.

7.7.11 Não será aceito lance de DESEMPATE, tendo em vista que não se aplicam a este certame os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

7.7.11.1 Ocorrendo convocação para lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada.

7.7.12 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.2 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 A Pregoeira convocará a **licitante melhor classificada** para enviar a proposta adequada ao valor do último lance ou negociação, bem como documentos complementares à proposta e habilitação, por meio da funcionalidade "**Enviar Anexo**" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.1 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



9.1.2 Excepcionalmente, a pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@rn.senac.br caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema compras.gov poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac/RN**, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

9.1.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a Pregoeira vistas dos arquivos enviados.

9.2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Senac/RN ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.2.2 A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances e negociação.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Não serão aceitas propostas com valores unitário e/ou total superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

9.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, até a seleção de uma oferta que melhor atenda a este Edital e Anexos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



9.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. AMOSTRAS.

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Rua Presidente Quaresma, nº 605, Alecrim, Natal/RN**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do lote correspondente e da licitação a que se refere.

10.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo, entregá-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

10.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

10.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

10.8 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

11 HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser enviados concomitantemente com a Proposta de Preços Digital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.2 **A habilitação das licitantes será verificada através da apresentação da seguinte documentação:**

11.2.1 Habilitação Jurídica:

11.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

11.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

11.2.2.3 **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.2.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

11.2.3.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social exigível, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



(art. nº 176 da Lei nº 6.404/76), sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.3.2.1 O balanço patrimonial consolidado deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.2.3.2.2 A boa situação financeira do Proponente será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

RLP – Realizável a longo prazo

ELP – Exigível a longo prazo

11.2.3.3 **Prova de capital registrado** no valor mínimo de R\$ 171.558,35 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a **5%** do valor máximo da verba, considerando no máximo 90 dias anteriores à publicação do aviso no Diário Oficial da União.

11.2.4 Qualificação Técnica:

11.2.4.1 No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu itens compatíveis com o objeto a ser contratado. O atestado deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento satisfatório de todas as obrigações contratuais pactuadas.

11.2.4.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

11.2.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

11.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo III, Documento 1**;

11.2.5.2 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do **Anexo III, Documento 2**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.3 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, **exceto quanto à qualificação técnica.**

11.4 O licitante que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

11.5 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

11.6 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

11.7 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

11.7.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

11.7.2 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

11.7.3 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.7.3.1 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

11.8 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

11.9 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa/diligência para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

11.10 Quando do julgamento da habilitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões *online*, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

11.11 As diligências mencionadas no subitem 11.9 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

11.12 É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.14 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

11.15 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta Final e Documentação de Habilitação.

12. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL.

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá o prazo de 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

12.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela Autoridade Competente.

12.7 Caberá à Pregoeira e Equipe de Apoio receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.8 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 As razões recursais e as contrarrazões, assim como o resultado do certame será divulgado a todos os participantes no portal do Senac/RN (www.rn.senac.br) e no Portal de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira e Equipe de Apoio encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Pregoeira e Equipe de Apoio, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

14. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Pregoeira e Equipe de Apoio convocarão oficialmente a **licitante vencedora** para assinar o respectivo instrumento contratual, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos prazos e preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15. SANÇÕES.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto deste instrumento.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1 Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Senac/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



17.2 Os licitantes autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta.

17.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

17.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.3 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

17.4 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.6 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17.7 O Senac/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



18.3 Os licitantes ~~não terão direito à indenização~~ em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta ou documentos de habilitação.

18.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.8 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia digitalizada dos originais, ou autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.10 A Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços: Anexo II.
- Outros modelos: Anexo III.
- Minuta do Contrato: Anexo IV.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, junto de 2022.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO I

PROCESSO Nº 072/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SENAC/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objetivo

1.1 O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro (CEP Centro) e Administração Regional do Departamento Regional do Senac RN, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2 – Justificativa

2.1 A aquisição advém da necessidade de equipar e modernizar as áreas educacionais e administrativas do CEP Centro e Administração Regional, a fim de proporcionar maior conforto, segurança e funcionalidade, dada a reforma das instalações da Unidade que mudou inteiramente a concepção e ocupação das áreas, fazendo com que se torne inviável a utilização dos mobiliários existentes por estes serem obsoletos, antigos e apresentarem avançado estado de depreciação em função da ação do tempo, utilização e manuseio.

2.3 A reforma do CEP Centro trará a oportunidade do oferecimento de novos produtos, que integrarão o novo portfólio de cursos do Senac RN, fazendo com que seja necessária a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para o atendimento da execução destes novos cursos.

2.4 A aquisição por lotes se justifica diante da necessidade de preservação da padronização dos ambientes, evitando-se, assim, o fornecimento de itens distintos dentro de um mesmo espaço físico por empresas diferentes, o que acarretaria uma disparidade arquitetônica e visual.

3 – Especificações Técnicas

3.1. As quantidades mínimas e especificações dos itens a serem adquiridos e instalados encontram-se relacionadas no Anexo I deste termo.

3.2 Todos os serviços e custos de montagem e instalação serão de responsabilidade da Contratada, devendo estes fazer parte da proposta de preços.

3.3 Para o(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos laudos de conformidade com a ABNT NBR, correspondentes a cada lote descrito no quadro abaixo:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



LOTE	DOCUMENTOS EXIGIDOS
01	*Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 14776 (Cadeiras Plásticas).
04	*Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 8094:1983 (névoa salina); *Laudo de medição de espessura da camada de tinta, elaborado por órgão credenciado pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima solicitada.
07	*Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13964: 2003 (Divisória tipo painel);
08	• Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.
09	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
10	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
11	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
12	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
14	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 16671:2018;
15	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 16671:2018;
16	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
17	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
18	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
21	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
22	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); * Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
23	* Laudo de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade com a ABNT NBR 13.961 (Móveis de escritório); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



4 – Local da Entrega/Instalação do Bem e Execução do Serviço

- 4.1 A entrega, montagem e instalação dos produtos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio do Pedido de Compra pelo Senac RN à Contratada, no seguinte endereço: Centro de Educação Profissional Centro, Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030, telefone (84) 4005-1643, das 08h às 17h.
- 4.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na sua não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.
- 4.4 Todos os custos de transporte, montagem e instalação dos mobiliários entre eles, custos de pessoal (salários, encargos, adicionais), impostos, taxas, fretes, dentre outros, correrão por conta da Contratada, devendo estes fazerem parte da proposta de preços.

5 – Entrega/Instalação e Recebimento Provisório e Definitivo

- 5.1 O fornecimento, montagem e instalação do objeto deste termo deverão ser concluídas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com cronograma a ser elaborado pela Contratada, submetido e aprovado pela fiscalização do Contratante.
- 5.2 Os itens constantes do objeto deste termo, bem como sua montagem e instalação serão analisados pela fiscalização, que atestará a conformidade dos itens, podendo ainda estes serem rejeitados, no todo ou em partes.
- 5.3 Os itens que não atenderem as exigências deste termo serão devolvidos à Contratada, devendo estes serem substituídos sem qualquer ônus ao Contratante no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, cabendo ao Contratante aceitar ou rejeitar os itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, e o recebimento definitivo se dará somente ao final da montagem e instalação dos itens, sendo estes atestados pela fiscalização Senac/RN.

6 – Prazos e Condições de Garantia do Bem/Serviço

- 6.1 O prazo mínimo da garantia contratual dos equipamentos, montagem e instalações consta na especificação de cada item constante do Anexo I, abrangendo, mas não limitados, a defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças, acessórios, e demais serviços necessários, sem qualquer ônus ao Senac RN.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



6.2 A garantia legal e/ou contratual do objeto, tem prazo de vigência próprio e desvinculado do fixado no contrato, perdurando mesmo depois da vigência do instrumento contratual celebrado entre as partes, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

7 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem/Serviço

7.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do colaborador Natanael Felipe de Oliveira, matrícula nº 3640, ou, na sua ausência, Ícaro Barroso, matrícula nº 2288, ao qual compete verificar a conformidade do fornecimento, montagem e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

8 – Amostra

8.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

8.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac no presente documento.

8.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Senac RN, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal, CEP 59020-500, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

8.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

8.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

8.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

8.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac RN dar-lhes a destinação adequada.

8.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



8.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

8.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

9 – Critérios de Habilitação / Qualificação Técnica

9.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

9.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

9.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante efetuou fornecimento, constando a razão social, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

9.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

10 – Proposta de Preços

10.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no Anexo I, devendo indicar **fabricante, referência/modelo e marca** para cada item cotado.

10.2 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, além dos laudos.

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Senac.

10.4 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3 deste termo e em seu Anexo I.

10.5 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na **ficha técnica/catálogo** a que item se refere.

10.6 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



10.7 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

11 – Obrigações da Contratada

11.1 Entregar, montar e instalar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

11.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

11.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.

11.5 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

11.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso.

11.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos e instalações executadas, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

11.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

11.9 Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos, o custo com transporte dos equipamentos ou deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

11.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

11.13 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

11.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

12 – Sugestão de Tipo de Contratação/Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

12.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes neste documento.

13 – Recursos Orçamentários

13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, correrão no exercício de 2022.

14 – Forma de Pagamento

14.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

14.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

14.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

15 – Prazo de Vigência

15.1 O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

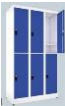
Natal, RN, fevereiro de 2022.

Ícaro Barroso
Gerente de Operações do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

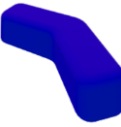
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ITEM		QUANTITATIVOS GERAIS DO MOBILIÁRIO DO SENAC RN CENTRO / LOTE	ESPECIFICAÇÕES
LOTE 01 - MOVEIS PLASTICOS			
1.1	ITEM:	MESA QUADRADA 0,7m	 MESA quadrada, TRAMONTINA, modelo DIANA, linha SUMMA, não empilhável, com tampo reto, espessura de 15mm, confeccionado em polipropileno na cor branca, estrutura com pernas em madeira maciça de Tauari na cor natural. DIMENSÕES DO MÓVEL: Comprimento: 0,7m; Largura: 0,7m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	LOCAL	QUANTIDADE	
	LANCHONETE	16	
	REFEITÓRIO	16	
	TOTAL DO ITEM:	32	
1.2	ITEM:	CADEIRA PLÁSTICA	 CADEIRA plástica TRAMONTINA, modelo VICTÓRIA, linha SUMMA, empilhável, confeccionada em polipropileno, com encosto vazado, em monobloco, e acabamento brilhoso na cor branca. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Largura: 0,40m; Altura de assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	LOCAL	QUANTIDADE	
	LANCHONETE	64	
	REFEITÓRIO	52	
	TOTAL DO ITEM:	116	
1.3	ITEM:	ESTANTE MODULAR MULTIUSO	 "ESTANTE MODULAR MULTIUSO, 4 (quatro) prateleiras, com estrutura e prateleiras fabricadas em plástico industrial (polipropileno), atóxico, e resistente, com suporte mínimo de 25kg por prateleira, a montagem das prateleiras devem ser através de encaixes, e deverá possuir ajustes de regulagem de altura. Cor branco, devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 1,80m, Largura: 0,80m, Profundidade: 40cm. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. "
	LOCAL	QUANTIDADE	
	DML	5	
	Depósitos	17	
	MANUTENÇÃO	17	
	TOTAL DO ITEM:	39	
LOTE 02 - OMBRELONES			
2.1	ITEM:	OMBRELONE CENTRAL	 OMBRELONE CENTRAL, redondo, com estrutura de alumínio, com base fixadora e haste central composta por 2 (duas) peças de no mínimo 38mm. Tecido em lona plástica com trama de poliéster na cor azul LARANJA. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 2,30m; Diâmetro: 2,5m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	LOCAL	QUANTIDADE	
	SOLÁRIO	6	
	TOTAL DO ITEM:	6	
LOTE 03 - MOVEIS FIBRA SINTETICA			
3.1	ITEM:	MESA CIRCULAR COM TAMPO DE VIDRO 0,60m	 MESA CIRCULAR com tampo de vidro temperado, espessura de 8mm, lapidado transparente, com acabamento nas bordas, encaixado na estrutura de tampo da mesa, o tampo deverá possuir orifício para passagem de haste de guarda-sol, a base deverá ser composta por estrutura fabricada em alumínio, com largura e espessura de 50 e 10mm, respectivamente. A mesa deverá possuir travamento das 4 (quatro) pernas e a borda do tampo em perfil no mesmo material e nas mesmas medidas da base. Toda estrutura, obrigatoriamente, deverá ser revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama na cor LARANJA. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,75m; Diâmetro: 1,00m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo e do vidro. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE	
	SOLÁRIO	6	
	TOTAL DO ITEM:	6	
3.2	ITEM:	POLTRONA FIXA S/ BRAÇOS	 POLTRONA fixa, sem braços, com base composta por estrutura fabricada em alumínio, travamento das 4 (quatro) pernas em perfil no mesmo material, revestida com fibra sintética, trançada, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama, na cor LARANJA, o mesmp revestimento deverá ser utilizado para o espaldar. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. O estofado, em espuma D-33, com altura de 70mm, composta de 100% poliuretano, na cor palha, em formato circular ou que se adeque ao design do assento, revestido com tecido náutico. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 0,55m; Profundidade: 0,60m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura Total: 0,86m; Altura do assento: 0,45m; Diâmetro do assento: 0,40m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE	
	SOLÁRIO	24	
	TOTAL DO ITEM:	24	
LOTE 04 - MOVEIS DE AÇO BIBLIOTECA			
4.1	ITEM:	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES	 ARMARIO EM AÇO, confeccionada em chapa de aço, com acabamento tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostática a pó. O mobiliário deverá possuir 01 (uma) base e 4 (quatro) prateleiras, confeccionadas no mesmo material da estrutura, e sapatas injetadas reguladoras de nível. As prateleiras, 04 (quatro) no total, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dimensões mínimas de 0,88m de comprimento e 0,35m de profundidade, devem apresentar distanciamento igualitário em relação às demais e suportar peso de no mínimo 50kg (por prateleira). O móvel não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. O mobiliário deverá possuir, ainda, sistema de trancamento por chave (lingueta, trava e pinos) fabricada em aço inox e pés niveladores de até 0,15m. O móvel deverá possuir, ainda, em suas portas vidros temperado incolor de 3mm. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; Altura total: 2,00m. DIMENSÕES DAS PORTAS: Largura: 0,82m; Altura: 1,98m. Cor: Branco com portas laranjas. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://biccateca.com.br/produtos/13-multi-1/8-armarios/390-armario-portas-transparentes
	LOCAL	QUANTIDADE	
	SALA1	1	
	SALA2	1	
	SALA 3	1	
	SALA4	1	
	SALA 5	1	
	SALA 6	1	
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	
	SALA MULTIUSO	1	
	LABORATÓRIO DE ÓTICA	2	
	RECEPÇÃO, CENTRAL	3	
	BIBLIOTECA	0	
	PEDAGÓGICO	6	
TOTAL DO ITEM:	19		
4.2	ITEM:	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES 6 PORTAS	 Armário GV infantil triplo com 6 portas Armário Triplo Infantil 06 portas, confeccionado totalmente em chapa de aço galvanizada, composto de: 01 (uma) base, confeccionada em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 06 (três) portas, confeccionada em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura, 02 (dois) batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Montagem através de rebite. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó. Dimensões gerais: Largura: 90 X Altura: 100 X Profundidade: 45CM Garantia de 5 anos
	LOCAL	QUANTIDADE	
	RECEPÇÃO, CENTRAL	1	
	BIBLIOTECA	3	

4.3	TOTAL DO ITEM:	4		Armário GV triplo com 6 portas Armário com 06 (seis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais em aço com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm e 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 06 (seis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada com fechamento em 03 (três) pontos, na parte superior, inferior e central da porta e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Cada compartimento terá uma divisória para separação interna com espessura de 0,50mm e 01 (um) cabideiro confeccionado em aço maciço 8mm, conforme NR18. Área de entrada de cada porta 81cm x 24,5cm e áreas internas, inferior com 15cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 65cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Dimensões gerais: Altura: 185cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia de 5 anos
	ITEM:	Armário GV triplo com 6 portas		
	LOCAL	QUANTIDADE		
	VESTIÁRIO MANUTENÇÃO	1		
	VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS SUBSOLO	4		
TOTAL DO ITEM:	5			
4.4	ITEM:	Armário Eletrônico - Controle Triplo com 12 Portas		Armário Eletrônico - Controle Triplo com 12 Portas Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 09 (nove) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sistema de arrombamento mecânico. Dimensões gerais: L 90 X A 185 X P 45CM Montagem através de rebites. Garantia de 5 anos
	LOCAL	QUANTIDADE		
	MOTORISTAS	1		
	CORREDORES	22		
	MANUTENÇÃO	1		
TOTAL DO ITEM:	24			
4.5	ITEM:	Armário para Livros e Periódicos com 1,85m de altura		Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base em espessura 1,25mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé dobrados em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1700mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões gerais: L 90 X A 185 X P 45CM Exigir as seguintes documentações na apresentação da proposta de preço. Garantia de 5 anos Exigir carta de autorização do fabricante para revenda. Assistência técnica local. Exigir a apresentação dos seguintes Laudos: LAUDO ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. LAUDO ASTM D 2794/2010 / Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20kg.m é deixado cair sobre a peça. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorânea sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas. LAUDO NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DML	4		
	MANUTENÇÃO	10		
	TOTAL DO ITEM:	14		
LOTE 05 - BARRIL DECORATIVO				
5.1	ITEM:	BARRIL DECORATIVO		BARRIL DECORATIVO, com capacidade para 200 (duzentos) litros, confeccionado aço inoxidável, com pintura automotiva. Cor: A definir. O produto não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas, furos e/ou soldas aparentes. O mobiliário deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) unidades de rodízios giratórios em silicone gel, com diâmetro de 35mm, afixados por meio de chapa e sistema de travamento confeccionados em polipropileno, . Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 0,56m; Altura: 0,86m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.magazineluiza.com.br/tambor-decorativo-clicout-tonel-barril-decoracao-200l-moveis-de-tambor/p/fdd921kk59/de/objt/
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA1	2		
	SALA4	2		
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	2		
	SALA MULTIUSO	2		
LABORATÓRIO DE ÓTICA	3			

TOTAL DO ITEM:		11		
LOTE 06 - ACESSORIOS				
6.1	ITEM:	PEDESTAL PARA TV COM RODÍZIOS		PEDESTAL PARA TV: com estrutura em aço carbono, com tratamento anti-corrosão e acabamento em pintura Epóxi eletrostática na cor preta. O equipamento apresenta rodízios. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura máxima: 1,50m; Altura mínima: 1,20m. O equipamento deverá suportar tv de 32 a 75 polegadas. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.magazineluiza.com.br/pedestal-para-tv-de-32-a-75-suporte-videoconferencia-com-rodizios-ava1500-60-1p-nb/p/fhekbfg6gc/et/pdst/?&seller_id=centralsuportes&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=Cj0KCQjw_dWGBhDAARisAMcYUwn-aldaz-8s8byzaAbGujmre3q_rQCvFRL9EhvaQ2hII-fxI0Ct90aAu0TEALw_wcB
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA DE IDIOMAS 1	1		
	SALA DE IDIOMAS 2	1		
	TOTAL DO ITEM:	2		
LOTE 07 - DIVISORIAS				
7.1	ITEM:	DIVISÓRIA DE AMBIENTE MISTA		DIVISÓRIA DE AMBIENTE MISTA, COM ESTRUTURA EM AÇO, SENDO METADE EM VIDRO E METADE EM MADEIRA REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO. A estrutura deverá ser confeccionada em aço formada por perfis conformados em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,9mm, com alta resistência à torção e flexão, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com tinta epóxi, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, resistente a teste de névoa salina. O painel com 75mm de profundidade, será composto por perfis conformados em perfiladeira, dotado de orifícios nos perfis laterais e travessas, para passagem de fiação interna, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical e sistema de montagem de um painel ao outro através de perfil macho-fêmea com chave conectora em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 3mm. O sistema de sustentação dos tampos deverá ser por meio de suportes triangulares em chapa de aço com 3mm de espessura, sua face aparente em linhas arredondadas tendo design exclusivo, fixados a estrutura no sistema cremalheira e suportes estampados fixados a travessa da estrutura metálica com parafusos, deixando a parte abaixo do tampo livre para a movimentação das pernas dos usuários. A parte superior deverá conter tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiras plásticas injetadas em ABS da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura deverá apresentar rodapé em aço SAE 1010/1020 com fixação através de engates rápidos com passagem interna de fiação e sapatas de apoio e nivelamento ao piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica M10 com fenda superior para regulagem de altura interna dos quadros. O mobiliário deverá possuir perfil basculante no meio e no rodapé da divisórias, dos dois lados para acesso as tomadas, flexibilidade na montagem, e passagem de fiação, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com tinta epóxi, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, resistente a teste de névoa salina. O acabamento superior e lateral da divisória conterá tampas das armações em formato curvo fabricados em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão fixada à armação através de parafuso auto atarraxante fenda phillips zincado branco 4,8x9,5mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrostática com epóxi, com alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Na parte inferior da divisória será constituído por uma face em chapa de MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9mm, cobertas com tecido sintético que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa de MDF. Fixação à armação deverá ser feita através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço. Na parte superior será constituída deverá ser duas molduras de face de vidro simples liso com espessura de 75mm, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de parafuso auto-atarraxante com tratamento de zincagem, com moldura externa para, receber o vidro, medindo 4mm de espessura, envolto por perfil plástico de (PVC) e a moldura interna receberá no lugar do vidro um perfil de acabamento em plástico de (PVC) fixada à armação através de engate rápido confeccionado em chapa de aço soldados na moldura. A face do vidro simples deverá conter perfil de acabamento em (PVC) na moldura que não tem vidro. O móvel deverá conter também um suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho existentes que serão acoplados aos painéis divisórias, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5mm de espessura, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de pintura eletrotática com tinta epoxi de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos. Cor da divisória à definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Altura: 1,37m; Espessura: 0,075m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	4		
	TELEMARKETING	11		
	TOTAL DO ITEM:	15		
	LOTE 08 - MESAS YES			
8.1	ITEM:	MESA YES		Mesa YES Biccateca: Apresenta quatro pés com estrutura metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor branca, e com tratamento anticorrosivo. Tampo redondo em MDF laminado laminado, com acabamento na cor branca. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,90m; Altura: 0,74m; Profundidade: 1,00m.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	GAC CONT	1		
	GDP	1		
	GOP	1		
TOTAL DO ITEM:	3			
8.2	ITEM:	MESA YES (D=1,20m)		Mesa YES Biccateca: Apresenta quatro pés com estrutura metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor branca, e com tratamento anticorrosivo. Tampo redondo em MDF laminado laminado, com acabamento na cor branca. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m; Altura: 0,74m; Profundidade: 1,20m.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	REUNIÃO CEP	1		
	TOTAL DO ITEM:	1		
LOTE 09 - MESAS DIRETORIAS				
9.2	ITEM:	MESA KI RETA DIRETOR		Mesa KI RETA DIRETOR: Possui tampo de formato retangular, arredondados em suas extremidades, confeccionado em madeira revestida em lamina do tipo catedral pintada na cor preta. Possui os seguintes aspectos dimensionais, 1800 mm de comprimento e 900 mm de largura e 30mm de espessura. Base fixa de 04 pés confeccionados em chapas de aço com e acabamento pintado na cor preta microtexturizada. Formado através de uma chapa de aço espessura de 1,90mm conformada em processo de dobra, com formato similar a um perfil "V" com raio mínimo de 10 mm a fim de não entrar em atrito com o usuário. Possui chapa de acabamento superior e inferior de no mínimo 3,00mm. Provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do aço com a superfície do piso. Estrutura inferior de sustentação do tampo fabricada em tubo retangular 60x40x1,90mm, sendo duas travessas longitudinais, e em cada extremidade uma travessa similar ao formato "U", da qual permite a união entre as travessas longitudinais e os pés. A travessa em formato "U" é confeccionada de tubo 60x40x1,90 através de técnica de corte a laser geométrico, no qual permite formar o tubo retangular em uma geometria similar a um perfil "U", que após conformado é soldado para garantir a rigidez. A união das travessas longitudinais, pés e travessa em formato "U" é feita através de sistema de conexão com parafusos M8, sem uso de solda, formando assim a estrutura metálica da mesa. A fixação do tampo na estrutura é feita através de bucha americana no tampo e parafusos M6, sendo que estes parafusos M6 não são visíveis diretamente ao usuário, já que são alojados internamente ao tubo para melhor acabamento. São Utilizado espaçadores entre a estrutura metálica e tampo, espaçadores circulares com diâmetro de 35mm x 10mm de altura. Aspecto dimensional do produto. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 0,735 m; Largura: 1,80 m; Profundidade: 0,90 m.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	7		
	BIBLIOTECA	1		
	TOTAL DO ITEM:	8		
	9.3	ITEM:		
LOCAL		QUANTIDADE		

	DIRETORIA	4		735 mm.
9.4	ITEM:	Mesa ki com tampo curvo 3200 X 1000 mm e caixa de tomadas		Mesa KI com tampo curvo: Possui tampo de formato curvo, arredondados em suas extremidades, confeccionado em madeira revestida em lamina do tipo catedral pintada na cor preta. Possui os seguintes aspectos dimensionais, 3200 mm de comprimento e 1000 mm de largura e 30mm de espessura. Base fixa de 04 pés confeccionados em chapas de aço com e acabamento pintado na cor preta microtexturizada. Formado através de uma chapa de aço espessura de 1,90mm conformada em processo de dobra, com formato similar a um perfil "V" com raio mínimo de 10 mm a fim de não entrar em atrito com o usuário. Possui chapa de acabamento superior e inferior de no mínimo 3,00mm. Provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do aço com a superfície do piso. Estrutura inferior de sustentação do tampo fabricada em tubo retangular 60x40x1,90mm, sendo duas travessas longitudinais, e em cada extremidade uma travessa similar ao formato "U", da qual permite a união entre as travessas longitudinais e os pés. A travessa em formato "U" é confeccionada de tubo 60x40x1,90 através de técnica de corte a laser geométrico, no qual permite formar o tubo retangular em uma geometria similar a um perfil "U", que após conformado é soldado para garantir a rigidez. A união das travessas longitudinais, pés e travessa em formato "U" é feita através de sistema de conexão com parafusos M8, sem uso de solda, formando assim a estrutura metálica da mesa. A fixação do tampo na estrutura é feita através de bucha americana no tampo e parafusos M6, sendo que estes parafusos M6 não são visíveis diretamente ao usuário, já que são alojados internamente ao tubo para melhor acabamento. São Utilizado espaçadores entre a estrutura metálica e tampo, espaçadores circulares com diâmetro de 35mm x 10mm de altura. Aspecto dimensional do produto. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total do móvel: 735 mm.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA DE REUNIÕES 3PAV	1		
	DIRETORIA	1		
	TOTAL DO ITEM:	2		
9.5	ITEM:	MESA KI REDONDA		Mesa KI com tampo curvo e diametro personalizado de 1,20m: Possui tampo de formato circular , arredondados em suas extremidades, confeccionado em madeira revestida em lamina do tipo catedral pintada na cor preta. Base fixa de 04 pés confeccionados em chapas de aço com e acabamento pintado na cor preta microtexturizada. Formado através de uma chapa de aço espessura de 1,90mm conformada em processo de dobra, com formato similar a um perfil "V" com raio mínimo de 10 mm a fim de não entrar em atrito com o usuário. Possui chapa de acabamento superior e inferior de no mínimo 3,00mm. Provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do aço com a superfície do piso. Estrutura inferior de sustentação do tampo fabricada em tubo retangular 60x40x1,90mm, sendo duas travessas longitudinais, e em cada extremidade uma travessa similar ao formato "U", da qual permite a união entre as travessas longitudinais e os pés. A travessa em formato "U" é confeccionada de tubo 60x40x1,90 através de técnica de corte a laser geométrico, no qual permite formar o tubo retangular em uma geometria similar a um perfil "U", que após conformado é soldado para garantir a rigidez. A união das travessas longitudinais, pés e travessa em formato "U" é feita através de sistema de conexão com parafusos M8, sem uso de solda, formando assim a estrutura metálica da mesa. A fixação do tampo na estrutura é feita através de bucha americana no tampo e parafusos M6, sendo que estes parafusos M6 não são visíveis diretamente ao usuário, já que são alojados internamente ao tubo para melhor acabamento. São Utilizado espaçadores entre a estrutura metálica e tampo, espaçadores circulares com diâmetro de 35mm x 10mm de altura. Aspecto dimensional do produto. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total do móvel: 735 mm.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	3		
	TOTAL DO ITEM:	3		
	LOTE 10 - ESTOFADOS CLASSICOS			
10.1	ITEM:	SOFÁ 02 LUGARES		SÓFA 02 LUGARES, em courotex, com revestimento em símile couro, com armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas e forro de acabamento inferior em TNT. O estofado deverá possuir almofadas do assento soltas, composta por uma camada de espuma laminada D-26 com 140mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23, com 160mm de espessura inclinada a 102° em relação ao assento, na cor caramelo. Os pés, em alumínio polido, de formato quadrado com 50x50mm e altura de 150mm, sem regulagem, com pastilhas de feltro na parte inferior. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 1,35m; Profundidade total: 0,80m; altura até assento: 0,45m; altura total (piso/alt max encosto): 0,83m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DESCANSO	2		
	MOTORISTAS	2		
	TOTAL DO ITEM:	4		
LOTE 11 - ESTOFADOS COLABORATIVOS				
11.1	ITEM:	SOFÁ POE COM BRAÇO		Sofá POE COM BRAÇO: Estruturado com 4 pés de madeira de formato circular na cor Q82. O encosto e acento apresentam Chassis compensados multilaminados e espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura mínima de 100 mm para o assento e 40 mm, no mínimo, para o encosto. Haverá uma braço no lado direito com a mesma estrutura. Toda parte acolchoada apresenta acabamento em tecido Mescla X72. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Profundidade: 0,93m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: A definir. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	1		
	TOTAL DO ITEM:	1		
	11.2	ITEM:		
LOCAL		QUANTIDADE		
AUDITÓRIO		4		
TOTAL DO ITEM:		4		
11.3		ITEM:	BANCO POE	
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	2		
	TOTAL DO ITEM:	2		
	11.4	ITEM:	SOFÁ POE	
LOCAL		QUANTIDADE		
DIRETORIA		2		
TOTAL DO ITEM:		2		
11.5		ITEM:	SOFÁ TALK VIP PARA DOIS LUGARES	
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	2		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	2		
	SALA DE DESCOMPRESSIONÃO	2		
	SALA DOS PROFESSORES	0		
	BIBLIOTECA	3		
	DIRETORIA	6		
	TOTAL DO ITEM:	15		
11.6	ITEM:	SOFÁ TALK VIP PARA DOIS LUGARES		Sofá TALK VIP: sendo estruturado em painel de compensado e perfis tubulares de aço que formam a estruturação de assento e o encosto, sendo este encosto prolongado no sentido vertical. Confeccionado em tecido Fidivi. Cor: Verde QA3. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,65m; Altura: 1,35m; Profundidade: 0,61m; Altura do assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://moldkit.com.br/produtos/criar/677?isExpress=N
	LOCAL	QUANTIDADE		
	BIBLIOTECA	4		

TOTAL DO ITEM:		4	LOTE 12 - PUFFS BIBLIOTECA	
12.1	ITEM:	CURVE		Puff MODELO CURVE: confeccionado em tecido Concept Azul Mar, e enchimento interno em espuma de poliuretano (D20). Sua estrutura será em madeira maciça de reflorestamento. Seus pés são alumínio. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,52m; Diâmetro 0,52m; Altura: 0,45m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: Azul. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://biccateca.com.br/produtos/10-lounge-1/23-pufe-62-pufe-curve-1
	LOCAL	QUANTIDADE		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	2		
	SALA DE DESCOMPRESSÃO	2		
	SALA DOS PROFESSORES	2		
	BIBLIOTECA	5		
	TELEMARKETING	3		
	DESCANSO	4		
TOTAL DO ITEM:	18			
12.2	ITEM:	ESTOFADO XY		Estofado XY: confeccionado com espuma soft com mantas de fibra siliconada, com tecido 100% poliéster. Estrutura em madeira reflorestada. Cor: Concept Azul Mar. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,56m; Altura: 0,43m; Profundidade: 0,45m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://biccateca.com.br/produtos/10-lounge-1/22-estofados-1/59-estofado-xy-1
	LOCAL	QUANTIDADE		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	2		
	SALA DE DESCOMPRESSÃO	2		
	BIBLIOTECA	4		
	TELEMARKETING	2		
	TOTAL DO ITEM:	10		
LOTE 13 - LUMINARIAS DECORATIVA				
13.1	ITEM:	LUMINÁRIA BORUSSIA COM TRIPÉ		Luminária BORUSSIA COM TRIPÉ: com estrutura em madeira maciça eucalipto com acabamento na cor champagne. Cúpula em tecido linho claro. A luminária deverá ser bivolt. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,56m; Profundidade: 0,56m; Altura: 1,64m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.moveisgruber.com.br/luminaria-borussia-c-tripe-de-madeira-macica-champagne-72685?atributo=Champagne:187
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	2		
	TOTAL DO ITEM:	2		
LOTE 14 - MOVEIS ESCOLARES				
14.1	ITEM:	CADEIRA LEAF COM PRANCHETA		Carteira LEAF COM PRANCHETA: Confeccionada em estrutura metálica com acabamento na cor do encosto, esse que será de polipropileno na cor Partel Turquoise 21. O assento será revestido com tecido na cor C70. com, e espaldar deverão ser confeccionados em Polipropileno. possuir regulagem de altura. O suporte da prancheta deve realizar giro de 90° no eixo vertical, e a prancheta realizar giro 90° sobre o eixo do horizontal. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,61m; Altura: 0,78m; Profundidade: 0,54m; Largura da prancheta: 0,37m; Profundidade da prancheta: 0,28m; Altura do encosto: 0,31m. O mobiliário deverá suportar usuários de até 120kg. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/carteira-flex
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	108		
	TOTAL DO ITEM:	108		
14.2	ITEM:	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM RODÍZIO		Carteira universitária DUO HABTO: Confeccionada em estrutura metálica, revestida em capa plástica, com assento, espaldar, rodízios e prancheta. O assento e espaldar deverão ser confeccionados em Polipropileno. A prancheta deverá ter a capacidade de realizar giro 180° sobre o eixo do suporte. O móvel deverá possuir gancho de apoio à bolsa/mochila, acoplado a prancheta, com suporte de carga de até 15kg. Os rodízios deverão ser confeccionados em polipropileno e apresentar diâmetro de 50mm. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,55m; Altura mínima: 0,75m; Altura máxima: 0,88m; Profundidade: 0,53m. O mobiliário deverá suportar usuários de até 120kg. Cor: A definir. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/carteira-duo
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA1	44		
	SALA2	36		
	SALA 3	45		
	SALA4	44		
	SALA 5	36		
	SALA 6	45		
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1		
	SALA DE IDIOMAS 1	20		
	SALA DE IDIOMAS 2	20		
	SALA MULTIUSO	1		
	LABORATÓRIO DE ÓTICA	35		
	SMART LAB	0		
	RESERVA TÉCNICA	26		
	TOTAL DO ITEM:	353		
14.3	ITEM:	TOTEM H6 (VERSÃO PARA MESA LINK)		TOTEM H6, versão para mesa LINK, confeccionado em estrutura metálica, com tampo circular reto, em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. O totem deverá possuir seis tomadas 2P+T, voltagem 220 cada, e acessório para organização de cabos. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/totem
	LOCAL	QUANTIDADE		
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	6		
	SALA MULTIUSO	5		
	SMART LAB	0		
	SALA DE DESCOMPRESSÃO	1		
	SALA DOS PROFESSORES	1		
	BIBLIOTECA	0		
	TOTAL DO ITEM:	13		

14.4	ITEM:	MESA TRAPÉZIO MODULAR LINK		Mesa HABTO modelo trapézio modular LINK. Confeccionada em estrutura metálica formato trapezoidal, com tampo reto em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A parte frontal do móvel, denominada de arco maior, deverá possuir características arredondadas convexas, enquanto que a posterior, denominada de arco menor, deverá possuir características arredondadas côncavas. O móvel deverá possuir duas unidades de rodízios, com diâmetro de 50mm, confeccionados em polipropileno, instalados na extremidade do arco menor do mobiliário. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura do arco maior: 0,80m; Largura do arco menor: 0,26m; Profundidade: 0,54m; Altura: 0,75m. O mobiliário deverá suportar carga de até 100kg. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/link
	LOCAL	QUANTIDADE		
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	36		
	SALA MULTIUSO	30		
	SMART LAB	0		
	SALA DE DESCOMPRESSÃO	6		
	SALA DOS PROFESSORES	6		
	BIBLIOTECA	18		
	TOTAL DO ITEM:	96		

LOTE 15 - ASSENTOS OPERATIVOS I				
15.1	ITEM:	CADEIRA HABTO MODELO SG GIRATÓRIA		Carteira universitária MODELO SG GIRATÓRIA: Confeccionada em estrutura metálica, revestida em capa plástica, com assento, espaldar e rodízios. O assento, giratório de 360°, e espaldar deverão ser confeccionados em Polipropileno, e possuir regulagem de altura. Os rodízios deverão ser confeccionados em polipropileno e apresentar diâmetro de 50mm. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,55m; Altura mínima: 0,75m; Altura máxima: 0,88m; Profundidade: 0,53m. O mobiliário deverá suportar usuários de até 120kg. Cor: A definir. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: <https://www.habto.com/caadeiras/caadeira-sg-giratoria>
LOCAL	QUANTIDADE			
SALA 1	1			
SALA2	1			
SALA 3	1			
SALA4	1			
SALA5	1			
SALA6	1			
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	36			
SALA MULTIUSO	42			
LABORATÓRIO DE ÓTICA	1			
SMART LAB	0			
SALA DE DESCOMPRESSÃO	6			
SALA DOS PROFESSORES	6			
BIBLIOTECA	20			
TOTAL DO ITEM:	117			
LOTE 16 - ASSENTOS ADM				
16.1	ITEM:	CADEIRA MONT BLANC		Cadeira MONT BLANC: confeccionado em tecido Mescla e tela Mesh. Sua estrutura será em polipropileno na cor 45. No encosto há um mecanismo com trava na inclinação, além de levantamento com pistão á gás (10cm). Seus pés serão de nylon da mesma cor da estrutura. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,74m; Profundidade: 0,74m; Altura: 0,98m; Altura do encosto: 0,63m. O mobiliário deverá suportar carga de até 130kg. Cor: Tecido Mescla: X34. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: <https://moldkit.com.br/produtos/configurador/4107?isExpress=N>
LOCAL	QUANTIDADE			
RECEPÇÃO, CENTRAL	9			
MAQUIAGEM	1			
BIBLIOTECA	2			
SALÃO DE BELEZA 1 E 2	3			
ESTÉTICA E DEPILAÇÃO	2			
BARBEARIA	1			
DIRETORIA	12			
TELEMARKETING	13			
GTI	12			
SETOR PESSOAL	7			
GAC CONT	8			
GAC FIN TESOU	7			
GIM	15			
COMFEC	7			
GCOM	7			
GDP	7			
GOP	13			
LICITAÇÃO	6			
COMPLANCE	2			
GREGQC	22			
GJUR	20			
GERÊNCIA CEP	1			
PODOLOGIA	1			
PEDAGÓGICO	3			
MANUTENÇÃO	2			

	DEPÓSITO 3	3		
	SALA DO MOTORISTA	1		
	CERTISIGN	5		
	TOTAL DO ITEM:	192		
LOTE 17 - ASSENTOS INTERLOCUTORES E MULTIUSO				
17.1	ITEM:	POLTRONA PIX		Poltrona PIX: confeccionada em concha com espuma injetada revestida em tecido 80% algodão. Estrutura com pés em madeira e suporte metálico. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,57m; Profundidade: 0,57m; Altura: 0,73m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: 34. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://frisokar.com.br/product/poltrona-para-escritorio-pix-2/
	LOCAL	QUANTIDADE		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	23		
	BIBLIOTECA	3		
	SALÃO DE BELEZA 1 E 2	3		
	CORREDORES	24		
	GDP	4		
	TELEMARKETING	0		
	GTI	2		
	SETOR PESSOAL	5		
	GAC CONT	6		
	GIM	2		
	COMFEC	2		
	COMPLANCE	0		
	GREGQC	4		
	GJUR	4		
	REUNIÃO CEP	6		
	GERÊNCIA CEP	2		
	ESTÉTICA E DEPILAÇÃO	9		
	PEDAGÓGICO	6		
	GOP	4		
	GCOM	6		
	PODOLOGIA	1		
	CERTISIGN	5		
	TOTAL DO ITEM:	121		
17.2	ITEM:	POLTRONA FROG		Poltrona individual para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artifícios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou velcro ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento em tecido de Poliéster padrão Panamá ou similar ou superior, de alta maciez e densidade de fios, tecidos típicos de poltronas de decoração, de cor cinza ou similar, com gramtuação mínima de 220 g/m2. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata ou similar, tendo as suas terminações com sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 720 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,65m; Altura: 1,35m; Profundidade: 0,61m; Altura do assento: 0.45m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://moldkit.com.br/produtos/criar/677?isExpress=N
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	2		
	TOTAL DO ITEM:	2		
17.3	ITEM:	POLTRONA ELLA		Poltrona giratória com braços ELLA, J.MARCON, similar ou superior. Confeccionada em estrutura de madeira maciça, com 4 (quatro) pernas fixas, na cor amêndoa com acabamento fosco. O assento e enconsto deverão ser acolchoados, revestidos com tecido 100% algodão (referência: 2000 RUSTIC), com enchimento em espuma D-45 para o assento e D-23 para o encontro. A parte externa do encontro deverá possuir acabamento de refermecia: 420 BUCKSKIN CAMEL. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,66m; Profundidade: 0,81m; Altura Total: 0,98m; Altura do Assento (do chão à extremidade mais alta do assento): 0,43m; Altura dos braços(do chão ao a extremidade mais alta do braço):0,56m; Altura do Assento: 0,12m. As medidas poderão variar em até 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	4		
	TOTAL DO ITEM:	4		
17.4	ITEM:	CADEIRA AIYRA		Assento, encosto totalmente em monobloco estruturado internamente em aço com percintas elásticas para ampliação do fator conforto e com posterior injeção de espuma flexível de poliuretano de alta densidade, alta resiliência ,isenta de CFC, baixa deformação permanente, alto fator conforto e com propriedades de auto extinção de chamas. Braços fechados e estofados, estruturados em aço ou madeira ou resina plástica com posterior injeção de espuma flexível de PU e mesmo revestimento de assento e encosto. Revestimento em costuras duplas perimetrais, em tecido de poliéster do tipo panamá ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, ambos de cor a escolher pelo solicitante. O acabamento deve promover uma capa para a concha, modelada em costuras, onde o contra encosto e contra assento recebam o mesmo acabamento e mesmo material de revestimento do encosto e do assento, da mesma forma para as partes internas e externas dos braços. Sistema de giro de 360 graus da concha. Base de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó microtexturizada com sistema giratório em formato piramidal ou similar com eixo ou cônico central de alojamento do flange da concha. Cada uma das patas da base recebe um rodízio de duplo giro e duplas rodas em nylon com eixos horizontal e vertical em aço carbono de alta performance, cujo diâmetro de roda mínimo seja de 55 mm, cor preta. Dimensionais nominais (variação permitida de 5% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 425 mm. Altura do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 880 mm. Largura do encosto: 480 mm. Largura total do produto: 590 mm. Link do produto: https://moldkit.com.br/produtos/criar/677?isExpress=N
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA DE REUNIÕES 3PAV	10		
	DIRETORIA	23		
	TOTAL DO ITEM:	33		

17.5	ITEM:	CADEIRA MAX		Cadeira multifuncional composta por Concha: concha formada por assento, encosto, e braços fechados totalmente injetados em monobloco de polipropileno com revestimento por inteiro à partir de espumas flexíveis de poliuretano e tecido de poliéster com acabamentos modelados em costuras perimateriais, sem uso de perfis de bordo ou acabamentos plásticos externos, o assento, encosto, contra assento, contra encosto, partes interna e externa dos braços devem receber o mesmo material de revestimento. Sistema de giro de 360 graus da concha. Base de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó microtexturizada com sistema giratório em formato piramidal ou similar com eixo ou cônico central de alojamento do flange da concha. Cada uma das patas da base recebe uma sapata fixa injetada em alumínio ou em resina polimérica de mesma cor da base. Link do produto: https://moldkit.com.br/produtos/criar/677?isExpress=N
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	12		
	TOTAL DO ITEM:	12		
17.6	ITEM:	POLTRONA ZED		Cadeira de uso geral com assento, encosto e braços estruturado em concha única injetada em polipropileno ou ainda em ABS ou outra resina de engenharia injetada similar ou superior em resistência, deve possuir com sulco (orifício) entre o assento e o encosto e ser totalmente (assento, encosto, contra assento, contra encosto, porções internas e externas dos braços) revestida em tecido de poliéster com modelagens em costuras perimetrais, com aplicação de espuma interna injetada moldada de alta densidade e alta resiliência, isente de CFC, sobre a concha plástica. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido ou em aço estampado com posterior pintura eletrostática ou ainda em resina termoplástica de alta performance injetada em alta pressão, resina virgem pigmentada. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata, tendo as suas terminações com sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 720 mm. Largura total da poltrona: 640 mm. Profundidade total da poltrona: 570 mm. Altura do assento ao piso: 450 mm. Link do produto: https://www.leroymerlin.com.br/puff-fofao-pop-royal_1566752186?region=outros&gclid=EAlaIqobChMljeqXg5HW8AIVGqSzCh2gNgRPEAQYAyABEGkUqPD_BwE
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	2		
	TOTAL DO ITEM:	2		
LOTE 18 - ASSENTOS DIRETORIAS				
18.1	ITEM:	CADEIRA COSM		Cadeira COSM: sendo estruturada em polímero, com membrana do encosto e assento formados por fios que dão a sustentação. A mesma apresenta mecanismo de autoajuste. Cor: Nightfall. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,73m; Altura máxima: 1,14m; Altura mínima: 0,98m; Profundidade: 0,61m; Altura do assento máxima: 0,53m; Altura do assento mínima: 0,41m. O mobiliário deverá suportar carga de até 150kg. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://store.hermanmiller.com.br/caadeira-cosm-media-flc_media/p
	LOCAL	QUANTIDADE		
	DIRETORIA	7		
	TOTAL DO ITEM:	7		
LOTE 19 - ASSENTOS DESIGN				
19.1	ITEM:	CADEIRA CHARLES EAMES COM RODÍZIOS		Cadeira CHARLES EAMES: Estruturada com pé metálico de aço cromado, com a presença de rodízios. Assento e encosto em polipropileno com espessura de 6mm na cor branca. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,47m; Profundidade: 0,41m; Altura total mínima: 0,83m; Altura total máxima: 0,93m; Altura do assento mínima: 0,45m; Altura do assento máxima: 0,54m. As medidas poderão variar em até 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	MANICURE	9		
	TOTAL DO ITEM:	9		
19.2	ITEM:	CADEIRA CHRISTIE		Cadeira CHRISTIE: Estruturada com quatro pernas em policarbonato incolor. Tendo encosto e assento acchoado com acabamento no tecido com estampa margarida. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,53m; Profundidade: 0,51m; Altura Total: 0,73m; Altura do Assento: 0,46m. As medidas poderão variar em até 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	MANICURE	9		
	TOTAL DO ITEM:	9		
19.3	ITEM:	CADEIRA EAMES RAR BALANÇO		Cadeira MODELO EAMES RAR BALANÇO: seus pés de balanço são de madeira maciça, enquanto sua estrutura é metálica com o encosto em polipropileno. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,62m; Comprimento: 0,70m; Altura: 0,68m; Altura do braço ao chão: 0,42m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: Branco. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.e-cadeiras.com.br/caadeira-de-balanco-eiffel-em-aco-e-pp-bege-com-braco-ec000030658/p?idsku=167354&gclid=CjwKCAjw_juGBhBkEiwA1xmbRYAHFBwky31XAuqgdhRG_h26xvGucXsVKO_9DHZ4vl6oPksfGyBoCrbUQAvD_BwE
	LOCAL	QUANTIDADE		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	3		
	SMART LAB	0		
	SALA DOS PROFESSORES	2		
	TOTAL DO ITEM:	5		
19.4	ITEM:	PUFF (TIPO MAÇÃ)		PUFF TIPO MAÇÃ, confeccionado em tecido de couro sintético do tipo corano e enchimento interno em flocos de isopor. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,76m; Profundidade: 0,45m; Altura: 0,90m. O mobiliário deverá suportar carga de até 120kg. Cor: A definir. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.leroymerlin.com.br/puff-fofao-pop-royal_1566752186?region=outros&gclid=EAlaIqobChMljeqXg5HW8AIVGqSzCh2gNgRPEAQYAyABEGkUqPD_BwE
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SALA1	2		
	SALA4	2		
	SALA 6	2		
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3		
	SALA MULTIUSO	2		
	SALA DE DESCOMPRESSÃO	4		
	SALA DOS PROFESSORES	4		
	BIBLIOTECA	0		
	TOTAL DO ITEM:	19		
LOTE 20 - MESAS DESIGN				
20.1	ITEM:	MESA MICA		Mesa de apoio MICA SALAB: Confeccionada em estrutura em Latão, com acabamento da haste em dourada feita por pintura eletrostática. Base com acabamento em laca na cor branca. Tampo em madeira carvalho maciça, com bordas chanfradas. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura da mesa: 54cm; Diâmetro do tampo: 35cm. Link do produto: https://www.lojasalab.com.br/mesa-lateral-mica-branca
	LOCAL	QUANTIDADE		
	AUDITÓRIO	6		
	RECEPÇÃO, CENTRAL	2		
	DIRETORIA	4		
	TOTAL DO ITEM:	12		
20.2	ITEM:	MESA DE CENTRO DOLORES		Mesa centro DOLORES: Confeccionada com tampo circular em painel amaderado MDF na cor Cinamomo Natural. Com estrutura metálica em aço com acabamento na cor Cobre Havana. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura da mesa: 40cm; Diâmetro do tampo: 70cm.
	LOCAL	QUANTIDADE		

21.1	TELEMARKETING	13		com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos tipo chipboard para madeira. A dimensão total da profundidade considerando a soma das dimensões dos 2 tampos mais a folga de 25 mm determinda pela norma NBR15786:2010. Estrutura metálica com sistema de regulagem de altura independentes dos tampos de monitor e teclado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30 x 50 x 1,2 mm travessa superior em chapa de aço SAE 1020 em formato de "U" 39 x 20 x 1,9 mm, travessa inferior de tubo de aço SAE 1020 30 x 50 x 1,2 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polietileno. Mecanismo de regulagem composto por coroa usinada em aço e cremalheira estampada em tubo de aço SAE 1020 20 x 40 x 1.2 mm, e acionado manualmente através de 2 manipulós dobráveis, injetados em polipropileno, com acionamento independente um do outro e que permite uma variação de 150 mm na altura do tampo do teclado e de 280 mm no tampo do monitor. Exigir a apresentação das seguintes documentações: Garantia de 5 anos.
	TOTAL DO ITEM:	13		
21.2	ITEM:	MESA RETA PÉ METÁLICO U		Mesa RETA PÉ METÁLICO U: apresenta tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. O painel frontal é constituído em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da peça na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Além disso, há 02 pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. A Longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Os Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Altura: 0,74m; Profundidade: 0,60m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	GTI	12		
	DIRETORIA	0		
	SETOR PESSOAL	1		
	GAC CONT	2		
	GAC FIN TESOU	1		
	GIM	0		
	COMFEC	1		
	GDP	2		
	GAOM	5		
	LICITAÇÃO	0		
	COMPLANCE	2		
	GCOM	2		
	GREGQC	2		
	GIUR	2		
	MANUTENÇÃO	2		
	DEPÓSITO 3	2		
	SALA DO MOTORISTA	1		
	CERTISIGN	5		
	TOTAL DO ITEM:	42		
21.3	ITEM:	MESA AUXILIAR PÉ METÁLICO U		Mesa AUXILIAR PÉ METÁLICO U: apresenta tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. O Painel frontal é constituído em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da peça na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Apresenta pernas em 1 lateral em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Além disso, há 01 Longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada ao pé lateral através de parafusos máquina e porca sextavada. Na outra lateral deverá apresentar ganchos para fixação em mesa RETA DE PÉ METÁLICO (ITEM 21.2). Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Os pés metálicos possuem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Altura: 0,74m; Profundidade: 0,60m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos
	LOCAL	QUANTIDADE		
	GTI	1		
	SETOR PESSOAL	1		
	GAC CONT	2		
	GAC FIN TESOU	1		
	GIM	0		
	COM FEC	1		
	GDP	2		
	GCOM	2		
	LICITAÇÃO	0		
	COMPLANCE	2		
	GREGQC	2		
	GIUR	2		
	DEPÓSITO 3	2		
		5		
	TOTAL DO ITEM:	23		
21.4	ITEM:	PLATAFORMA SIMPLES MÓDULO CENTRAL		Plataforma SIMPLES MÓDULO CENTRAL: Tampo Principal confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 1mm na face de encosto com tampo central e nas demais faces com fita de borda de 2mm. Estrutura em aço carbono. Cor: a definir. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,35m; Altura: 0,74m; Profundidade: 0,72m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.
	LOCAL	QUANTIDADE		
	SETOR PESSOAL	6		
	GAC CONT	6		
	GAC FIN TESOU	6		
	GIM	15		
	COM FEC	6		
	GCOM	5		
	GDP	5		
	GAOM	8		
	GREGQC	20		

		<table><tr><td>GJUR</td><td>18</td></tr><tr><td>CERTISIGN</td><td>0</td></tr><tr><td>DEPÓSITO 3</td><td>1</td></tr><tr><td>LICITAÇÃO</td><td>6</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>102</td></tr></table>	GJUR	18	CERTISIGN	0	DEPÓSITO 3	1	LICITAÇÃO	6	TOTAL DO ITEM:	102																											
GJUR	18																																						
CERTISIGN	0																																						
DEPÓSITO 3	1																																						
LICITAÇÃO	6																																						
TOTAL DO ITEM:	102																																						
21.5	<table><tr><td>ITEM:</td><td>GAVITEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>GTI</td><td>12</td></tr><tr><td>SETOR PESSOAL</td><td>7</td></tr><tr><td>GAC CONT</td><td>8</td></tr><tr><td>GAC FIN TESOU</td><td>7</td></tr><tr><td>GIM</td><td>15</td></tr><tr><td>COM FEC</td><td>7</td></tr><tr><td>GDP</td><td>7</td></tr><tr><td>GAOM</td><td>13</td></tr><tr><td>LICITAÇÃO</td><td>6</td></tr><tr><td>COMPLANCE</td><td>2</td></tr><tr><td>GREGQC</td><td>22</td></tr><tr><td>GCOM</td><td>7</td></tr><tr><td>DEPÓSITO 3</td><td>3</td></tr><tr><td>CERTISIGN</td><td>5</td></tr><tr><td>GJUR</td><td>20</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>141</td></tr></table>	ITEM:	GAVITEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	LOCAL	QUANTIDADE	GTI	12	SETOR PESSOAL	7	GAC CONT	8	GAC FIN TESOU	7	GIM	15	COM FEC	7	GDP	7	GAOM	13	LICITAÇÃO	6	COMPLANCE	2	GREGQC	22	GCOM	7	DEPÓSITO 3	3	CERTISIGN	5	GJUR	20	TOTAL DO ITEM:	141		Gaveteiro VOLANTE: Composto por um tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,47m; Profundidade: 0,45m; Altura: 0,70m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto:
	ITEM:	GAVITEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO																																					
	LOCAL	QUANTIDADE																																					
	GTI	12																																					
	SETOR PESSOAL	7																																					
	GAC CONT	8																																					
	GAC FIN TESOU	7																																					
	GIM	15																																					
	COM FEC	7																																					
	GDP	7																																					
	GAOM	13																																					
	LICITAÇÃO	6																																					
	COMPLANCE	2																																					
	GREGQC	22																																					
	GCOM	7																																					
	DEPÓSITO 3	3																																					
	CERTISIGN	5																																					
	GJUR	20																																					
TOTAL DO ITEM:	141																																						
21.6	<table><tr><td>ITEM:</td><td>MESA REBATÍVEL</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>SALA 1</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA2</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA 3</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA4</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA 5</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA 6</td><td>1</td></tr><tr><td>SALA MULTIUSO</td><td>3</td></tr><tr><td>LABORATÓRIO DE ÓTICA</td><td>7</td></tr><tr><td>MAQUIAGEM</td><td>1</td></tr><tr><td>MANICURE</td><td>1</td></tr><tr><td>ESTÉTICA E DEPILAÇÃO</td><td>0</td></tr><tr><td>BARBEARIA</td><td>1</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>19</td></tr></table>	ITEM:	MESA REBATÍVEL	LOCAL	QUANTIDADE	SALA 1	1	SALA2	1	SALA 3	1	SALA4	1	SALA 5	1	SALA 6	1	SALA MULTIUSO	3	LABORATÓRIO DE ÓTICA	7	MAQUIAGEM	1	MANICURE	1	ESTÉTICA E DEPILAÇÃO	0	BARBEARIA	1	TOTAL DO ITEM:	19		Mesa retangular HABTO modelo rebatível W. Confeccionada em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza, e tampo reto dobrável, em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. O móvel deverá possuir 4 (quatro) unidades de rodízios, com diâmetro de 50mm, confeccionados em polipropileno. O mobiliário deverá possuir sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,45m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/mesa-w						
	ITEM:	MESA REBATÍVEL																																					
	LOCAL	QUANTIDADE																																					
	SALA 1	1																																					
	SALA2	1																																					
	SALA 3	1																																					
	SALA4	1																																					
	SALA 5	1																																					
	SALA 6	1																																					
	SALA MULTIUSO	3																																					
	LABORATÓRIO DE ÓTICA	7																																					
	MAQUIAGEM	1																																					
	MANICURE	1																																					
	ESTÉTICA E DEPILAÇÃO	0																																					
	BARBEARIA	1																																					
TOTAL DO ITEM:	19																																						
LOTE 22 - BANCO BOOTH																																							
22.1	<table><tr><td>ITEM:</td><td>BANCO BOOTH CONCORDIA</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>MANICURE</td><td>8</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>8</td></tr></table>	ITEM:	BANCO BOOTH CONCORDIA	LOCAL	QUANTIDADE	MANICURE	8	TOTAL DO ITEM:	8		CADEIRA com assento e encosto estofados, Franco Bachot, modelo BOOTH CONCORDIA. A estrutura confeccionada em madeira maciça de Tauari com encaixes das travessas laterais com os pés dianteiros e traseiros pelo sistema de espigas e cantoneiras fresadas. Assento e encosto com estrutura montada em madeira de pinus e chapas de compensado de pinus, fixados por adesivo para colagem, colados com Poliacetato de Vinila (PVA), a base de água e livre da emissão de gases de Formol e grampos GSN 18x25 com aplicação por grameador pneumático. Assento estofado com espuma de poliuretano de espessura 50mm e encosto com espessura 30mm, ambos com densidade D-23, e laterais e costas estofadas com espuma de poliuretano de espessura 10mm e densidade D-20, revestido com PVC aplicado sobre reforço de tecido na coleção FACTO JADE, na cor PRATA. Encosto deverá possuir aplicação de botões para forrar nº 18 com 200mm de espaçamento lateral entre cada botão e distribuição de duas fileiras espaçadas a 170mm, proporcionalmente ao centro em relação à altura. O Fundo da caixa de assento e encosto com acabamento em tecido TNT, na cor preta. O mobiliário deverá possuir sapatas reguladoras injetadas, de Polietileno Ø25x5mm (diâmetro x espessura) com anel de aço, e acabamento em tingidor e verniz PU. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg (em cada assento). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,60m; Altura Total: 0,88m; Altura do Assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.																												
	ITEM:	BANCO BOOTH CONCORDIA																																					
	LOCAL	QUANTIDADE																																					
	MANICURE	8																																					
TOTAL DO ITEM:	8																																						
LOTE 23 - ARMÁRIOS CORPORATIVOS																																							
23.1	<table><tr><td>ITEM:</td><td>ARMÁRIO ALTO</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>CERTISIGN</td><td>1</td></tr><tr><td>GERÊNCIA CEP</td><td>1</td></tr><tr><td>REUNIÃO CEP</td><td>1</td></tr><tr><td>GCOM</td><td>1</td></tr><tr><td>COMFEC</td><td>3</td></tr><tr><td>GIM</td><td>2</td></tr><tr><td>GAC FIN TESOU</td><td>2</td></tr><tr><td>SETOR PESSOAL</td><td>1</td></tr><tr><td>GTI</td><td>5</td></tr><tr><td>GJUR</td><td>5</td></tr><tr><td>GREGQC</td><td>4</td></tr><tr><td>LICITAÇÃO</td><td>2</td></tr></table>	ITEM:	ARMÁRIO ALTO	LOCAL	QUANTIDADE	CERTISIGN	1	GERÊNCIA CEP	1	REUNIÃO CEP	1	GCOM	1	COMFEC	3	GIM	2	GAC FIN TESOU	2	SETOR PESSOAL	1	GTI	5	GJUR	5	GREGQC	4	LICITAÇÃO	2		ARMÁRIO ALTO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, EM COR A DEFINIR. Todo o móvel deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor SOLIDA A DEFINIR. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.								
	ITEM:	ARMÁRIO ALTO																																					
	LOCAL	QUANTIDADE																																					
	CERTISIGN	1																																					
	GERÊNCIA CEP	1																																					
	REUNIÃO CEP	1																																					
	GCOM	1																																					
	COMFEC	3																																					
	GIM	2																																					
	GAC FIN TESOU	2																																					
	SETOR PESSOAL	1																																					
	GTI	5																																					
	GJUR	5																																					
	GREGQC	4																																					
LICITAÇÃO	2																																						

	<table><tr><td>GOP</td><td>2</td></tr><tr><td>GDP</td><td>2</td></tr><tr><td>DEP DIRETOR</td><td>1</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>33</td></tr></table>	GOP	2	GDP	2	DEP DIRETOR	1	TOTAL DO ITEM:	33																																
GOP	2																																								
GDP	2																																								
DEP DIRETOR	1																																								
TOTAL DO ITEM:	33																																								
23.2	<table><tr><td>ITEM:</td><td>ARMÁRIO BAIXO</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>CERTISIGN</td><td>7</td></tr><tr><td>CENTRAL</td><td>4</td></tr><tr><td>GERÊNCIA CEP</td><td>1</td></tr><tr><td>REUNIÃO CEP</td><td>1</td></tr><tr><td>PODOLOGIA</td><td>6</td></tr><tr><td>GCOM</td><td>2</td></tr><tr><td>COMFEC</td><td>1</td></tr><tr><td>GIM</td><td>1</td></tr><tr><td>GAC FIN TESOU</td><td>2</td></tr><tr><td>SETOR PESSOAL</td><td>5</td></tr><tr><td>GTI</td><td>2</td></tr><tr><td>GJUR</td><td>2</td></tr><tr><td>GREGQC</td><td>6</td></tr><tr><td>COMPLANCE</td><td>2</td></tr><tr><td>GOP</td><td>3</td></tr><tr><td>GDP</td><td>2</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>47</td></tr></table>	ITEM:	ARMÁRIO BAIXO	LOCAL	QUANTIDADE	CERTISIGN	7	CENTRAL	4	GERÊNCIA CEP	1	REUNIÃO CEP	1	PODOLOGIA	6	GCOM	2	COMFEC	1	GIM	1	GAC FIN TESOU	2	SETOR PESSOAL	5	GTI	2	GJUR	2	GREGQC	6	COMPLANCE	2	GOP	3	GDP	2	TOTAL DO ITEM:	47		ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, EM COR A DEFINIR. Todo o mobiliário deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110º, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.
	ITEM:	ARMÁRIO BAIXO																																							
	LOCAL	QUANTIDADE																																							
	CERTISIGN	7																																							
	CENTRAL	4																																							
	GERÊNCIA CEP	1																																							
	REUNIÃO CEP	1																																							
	PODOLOGIA	6																																							
	GCOM	2																																							
	COMFEC	1																																							
	GIM	1																																							
	GAC FIN TESOU	2																																							
	SETOR PESSOAL	5																																							
	GTI	2																																							
	GJUR	2																																							
	GREGQC	6																																							
	COMPLANCE	2																																							
	GOP	3																																							
	GDP	2																																							
TOTAL DO ITEM:	47																																								
LOTE 24 - ESTANTES DE DESIGN																																									
24.1	<table><tr><td>ITEM:</td><td>ESTANTE OFFSET SHELF</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>DIRETORIA</td><td>11</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>11</td></tr></table>	ITEM:	ESTANTE OFFSET SHELF	LOCAL	QUANTIDADE	DIRETORIA	11	TOTAL DO ITEM:	11		ESTANTE MULTIFUNCIONAL - Frame: Estrutura de formato retangular, fechada e vazada, que apresenta à partir dos perfis de alumínio que a compõe, as dimensões nominais de 350 mm de largura por 1200 mm de comprimento e 900 mm de altura (extensão vertical) Em cada um dos 4 cantos internos do Frame é realizada a junção entre os perfis através de um par de peças em alumínio, cada qual com formato similar a um "L" e dimensões nominais de 80 x 80 x 36 x 7,0 mm que se encaixa aos perfis principais do Frame sem uso de solda. Tais Frames possuem encaixes em sua base interna para que elementos opcionais em madeira tais como nichos internos, bandejas e painéis divisores internos. Elemento de junção entre Frames: O elemento de junção que liga um Frame a outro para formação do Nicho da estante é um par de peças de formato circular cujo diâmetro externo é de 35 mm e atarraxadas entre si. Nicho externo em alumínio: Elemento formado à partir de 02 Frames + 02 pares de elementos de junção + elementos opcionais infra especificados. Representação estrutural de um Nicho abaixo. Bases da Estante: Cada estante pode ser formada por vários Nichos externos em alumínio, sendo sustentada por, no mínimo, 04 bases (pés) estruturadas a partir de uma plataforma (flange) em chapa de aço com espessura de 4,75mm cortada à laser garantindo uma distância de 229mm entre as bases(pés) no sentido transversal, com posterior pintura eletrostática à pó, sendo cada uma das 4 bases torneadas em madeira Ø30mm. Painéis de fechamento móveis (elemento opcional): Um dos Nichos será fechado com 02 painéis móveis em cada uma das faces do Nicho externo em alumínio que agem como portas e que se movem no sentido longitudinal do Frame. Tais painéis são realizados em chapa laminada de alumínio com dimensões de 610 x 400 x 2,5 mm e acabamento posterior em laminados com textura amadeirada de diversos padrões de acabamento a escolher dentre as possibilidades de catálogo. Cada um desses painéis possui um orifício de 30 mm para facilitar a mobilidade do elemento ao abrir e fechar cada porção do Nicho. Tais Nichos também podem ser fechados à partir de 02 portas móveis e um painel estático no fundo do Nicho, neste caso, o painel estático deve possuir as dimensões de 1220 x 400 x 2,5 mm e possuir os mesmos acabamentos dos painéis móveis. O nicho inferior possui Caixa interna móvel em madeira aglomerada com dimensões mínimas para cada prateleira de 370mm(L)x350mm(P)x170mm(A). Possui a funcionalidade de ser móvel sobre os trilhos da base inferior interna do Frame. Tampo interno móvel em madeira aglomerada conforme representação gráfica abaixo, com dimensões de 390mm (L)x350mm. Elemento móvel sobre os trilhos da base inferior interna do Frame.																														
	ITEM:	ESTANTE OFFSET SHELF																																							
	LOCAL	QUANTIDADE																																							
	DIRETORIA	11																																							
TOTAL DO ITEM:	11																																								
24.2	<table><tr><td>ITEM:</td><td>ESTANTE ARESTA</td></tr><tr><td>LOCAL</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>CENTRAL DE ATENDIMENTO</td><td>3</td></tr><tr><td>DIRETORIA</td><td>5</td></tr><tr><td>TOTAL DO ITEM:</td><td>8</td></tr></table>	ITEM:	ESTANTE ARESTA	LOCAL	QUANTIDADE	CENTRAL DE ATENDIMENTO	3	DIRETORIA	5	TOTAL DO ITEM:	8		ESTANTE COM ESTRUTURA DE METAL E DIVISÓRIAS DE MADEIRA, modelo ARESTA, da marca SACCARO Estante em formato retangular com 04 divisórias em madeira laminada e estrutura metálica que forma o retângulo de sustentação. Estrutura da estante fabricada em aço carbono SAE 1020, no formato de tubos quadrados com dimensão 15X15mm e espessura de parede 1,5mm. As uniões dos tubos para formar a estante são soldadas através do processo de solda MIG, o acabamento da estrutura metálica se dá através do processo de pintura a pó (epóxi) na cor preto fosco; prateleiras divisórias em MDF laminado com laminas de madeira natural (jequitibá ou nogueira) e possuem chanfros de 11" nas suas quatro pontas. O acabamento das divisórias madeiradas se dá através do processo de tingimento base solvente.A união das partes metálicas com as partes madeiradas se dá através de parafusos autoatarraxantes com acabamento zincado preto de diâmetro 4mm e comprimento 30mm. Medidas 1900x 1200x455mm																												
	ITEM:	ESTANTE ARESTA																																							
	LOCAL	QUANTIDADE																																							
	CENTRAL DE ATENDIMENTO	3																																							
DIRETORIA	5																																								
TOTAL DO ITEM:	8																																								



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 072/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta objetivando o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, conforme condições abaixo:

LOTE 1	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO/REFE RÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

O valor global desta proposta é de R\$..... (valor por extenso),
sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Pregoeira e Equipe de Apoio, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO III

**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS
DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 072/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) Atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) Atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



**ANEXO III
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS
DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 072/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –
SENAC/RN**

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) Conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações;

(X) Autoriza o Senac–AR/RN a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, e outros dados pessoais incluídos em ato constitutivo, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD;

(X) Tem ciência de que é facultada à licitante a revogação da anuência aqui manifestada, bem como a solicitação de que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, podendo, contudo, ser impedida sua continuidade no processo licitatório.

(X) Está em processo de conformidade quanto aos requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurando que os dados coletados, porventura necessários à execução dos serviços objeto do presente certame, estão resguardados consoante práticas exigidas pela referida legislação.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável Procurador/CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO IV

PROCESSO Nº 072/2022-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SENAC/RN

MINUTA DO CONTRATO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0013-57, sediada na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal, RN, CEP 59020-500, neste ato representada por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com endereço na , neste ato representada por , Sr. (a) , inscrito (a) no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado (a) em , resolvem celebrar o presente contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Senac Centro e Administração Regional Senac Rio Grande do Norte.

1.2 A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de fornecimento, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência – Anexo I, que integra e complementa o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$** , conforme preços unitários e totais constantes do quadro abaixo:

LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

2.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2.3 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada ou mediante boleto bancário, caso seja fornecido.

2.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2.5 No pagamento estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 Fornecer o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022.

3.2 Entregar, montar e instalar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3 Realizar a instalação e montagem dos itens.

3.4 Prestar suporte e assistência técnica durante o período de garantia.

3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

3.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

3.9 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



3.10 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.11 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

3.12 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.14 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

3.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

3.16 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo.

3.17 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

3.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

3.19 A Contratada autoriza o Contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a Contratada mantenha com o Contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

3.20 A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



- 4.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 4.4 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital
- 4.5 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento do objeto contratado.
- 4.6 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.7 Efetuar os pagamentos nos prazos ajustados, desde que obedecidas as condições pactuadas.
- 4.8 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais de entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 4.9 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1 O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, por meio de termo aditivo, conforme art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

- 6.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:
- 6.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.
- 6.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.
- 6.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 6.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



6.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

6.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

6.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

6.1.8 Razões do interesse do Contratante.

6.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

6.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

6.1.11 A não liberação por parte do Contratante de área local ou objeto para execução dos serviços dentro dos prazos contratuais.

6.2 A extinção contratual de que trata o item 6.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

6.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

6.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 6.1.

6.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

6.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

6.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



7.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

7.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada:

a) **MORATÓRIA**, em caso de atraso na entrega do Item/Lote, de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Item/Lote em mora, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) **COMPENSATÓRIA** de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula contratual, sendo aplicada em dobro nos casos de reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) **COMPENSATÓRIA** de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

d) **COMPENSATÓRIA** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

e) **COMPENSATÓRIA** de 0,7% (sete décimos por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 13.5.

7.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo.

7.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 7.1.2.

7.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “e” do subitem 7.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II:

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,7% por ocorrência sobre o valor do Contrato
2	0,8% por ocorrência sobre o valor do Contrato
3	0,9% por ocorrência sobre o valor do Contrato

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



4	1,0% por ocorrência sobre o valor do Contrato
---	---

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/serviço do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir, deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito ou, ainda, deixar de fazê-los nos prazos estabelecidos.	3

7.6 Serão retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa moratória.

7.7 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

7.8 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

7.9 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.

8.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS.

9.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

9.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Contratada.

9.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato será do colaborador Natanael Felipe de Oliveira, matrícula nº 3640, e/ou pela Ícaro Barroso, matrícula nº 2288, como suplente, assim como o controle do recebimento do material, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

10.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

10.3 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, por funcionários especialmente designados.

10.4 A Fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5 Quaisquer exigências da Fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

10.6 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

10.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do contrato ou da proposta de preços da Contratada.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



10.8 Não sendo fixado prazo específico, as determinações da Fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

11.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

11.2 Fica o Contratante autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

11.2.1 Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

11.2.2 A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o SENAC-AR/RN identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

11.2.3 O Senac-AR/RN não divulgará os dados pessoais coletados.

11.3 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

11.4 A Contratante, durante o desenvolvimento das atividades de tratamento dos dados pessoais relacionados à execução do contrato, atuará como Controladora, sendo responsável pela definição das decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Por outro lado, a Contratada atuará como Operadora dos dados pessoais, devendo realizar o tratamento estritamente conforme as orientações expressas da Contratada para cumprimento do presente instrumento.

11.5 As partes concordam que as atividades de tratamento deverão se limitar as necessidades para execução do presente contrato, sendo vedada a reutilização dos dados, compartilhamento ou enriquecimento dos dados com outras fontes.

11.6 Se for o caso, para a viabilização da execução do contrato, o Senac-AR/RN compartilhará com a empresa Contratada somente os dados dos usuários que expressamente consentirem com esse compartilhamento, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.6.1 Repassados, pelo Senac-AR/RN, os dados dos usuários que assim consentirem, a empresa Contratada responsabiliza-se, de igual modo, pelo tratamento dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2019), respondendo cada qual, na medida da sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



11.7 As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste Contrato, devendo a contratação, em particular, cumprir integralmente, por si e seus empregados, diretores, administradores, representantes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, toda a legislação aplicável ao objeto contratual, inclusive, mas, não limitada à Lei Anticorrupção Brasileira e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES E GARANTIA

12.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das contratadas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao proposto, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

12.2 As garantias dos materiais objeto deste contrato, especificadas nos descritivos técnicos constantes do item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento, devem ser integralmente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE.

13.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1 A entrega, montagem e instalação dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio do Pedido de Compra pelo Senac RN à Contratada, no seguinte endereço: Centro de Educação Profissional Centro, Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, telefone (84) 4005-1643, das 08h às 17h.

14.3 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

14.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na sua não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

14.5 Todos os custos de transporte, montagem e instalação dos mobiliários entre eles, custos de pessoal (salários, encargos, adicionais), impostos, taxas, fretes, dentre outros, correrão por conta da Contratada, devendo estes fazerem parte da proposta de preços.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



14.7 Os itens constantes do objeto deste termo, bem como sua montagem e instalação serão analisados pela fiscalização, que atestará a conformidade dos itens, podendo ainda estes serem rejeitados, no todo ou em partes.

14.8 Os itens que não atenderem as exigências deste termo serão devolvidos à Contratada, devendo estes serem substituídos sem qualquer ônus ao Contratante no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

14.9 Os produtos serão recebidos provisoriamente, cabendo ao Contratante aceitá-los ou rejeitá-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, e o recebimento definitivo se dará somente ao final da montagem e instalação dos itens, sendo estes atestados pela fiscalização Senac/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Constituem partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal, RN, de de 2022.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF Nº 03.640.285/0013-57

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br